



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº 2010/2009

“Declara de Utilidade Pública a APM da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Henrique Tavares de Jesus – Barra do Sahy”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública a APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Henrique Tavares de Jesus, com sede e foro neste município.

Artigo 2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo deverá apresentar até 30 dias após o término do convênio, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Artigo 3º - Cessarão os efeitos de declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I - deixe de cumprir por 03 (três) anos consecutivos as exigências do artigo 2º;*
- II - substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços nestes compreendidos;*
- III - altere a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de São Sebastião.*

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 15 de dezembro de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei nº. 151/2009
Autoria do Vereador: Paulo Henrique Ribeiro Santana*